PUBLICITAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

ZIF constituída, cuja delimitação territorial se pretende alterar:	
Designação: **ZIF AZARUJA**	N.º de registo no ICNF, I.P.: **400/18** N.º de constituição: **236**

Para efeito do disposto nos artigos 12.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que atualmente integram a ZIF;
- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a nova área territorial da ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a nova delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro geométrico dos prédios abrangidos;
- Regulamento interno em vigor.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta (*)
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS	PRAÇA DO MUNICÍPIO, 27 7040-027 ARRAIOLOS	**de 26/10/2026 a 15/11/2026**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ	ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL, 7100-513 ESTREMOZ	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA	PRAÇA DO SERTÓRIO, S/N 7004-506 ÉVORA	
CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO	PRAÇA DA REPÚBLICA, 7170-011 REDONDO	
ICNF - DIREÇÃO REGIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS DO ALENTEJO	RUA TENENTE RAUL ANDRADE, 3 7000-613 ÉVORA	
ACHAR – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CHARNECA	RUA DIREITA S. PEDRO N.º 152 2140-098 CHAMUSCA	

(*) *Pelo menos, 20 dias em simultâneo.*

Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF tiver sofrido alteração.
Para o mesmo efeito, anexa-se cartografia com a nova delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada às cartas militares nºs 424, 425, 438, 439, 449 e 450 na escala 1:25 000. Declara-se que estão cumpridos os requisitos previstos no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho.

Évora, 22/10/2026

O presidente da mesa da assembleia geral